CT3.1 Termo de Opção de Resgate Falecimento/Invalidez - Plano BANESPREV III

banesprev

Identificação

Patrocinadora e matrícula de identificação do Banesprev ▶			Patrocinadora		Matrícula
Nome Completo do **Participante**			CPF		RG
Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	Naturalidade (Cidade)	UF	Nacionalidade (País)

Requerente

Preencher os dados do requerente apenas em caso de falecimento ▼					
Nome Completo do **Beneficíario**			CPF		RG
Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	Naturalidade (Cidade)	UF	Nacionalidade (País)

Endereço

Logradouro **Participante inválido/Beneficiário**				Número	Complemento	
Bairro			Cidade		UF	CEP
DDD	Telefone	DDD	Celular	E-mail		

Resgate por Falecimento

De acordo com o disposto nos Art. 33 e 34 da Regulamentação Básica do Plano Banesprev III, venho na qualidade de dependente/herdeiro, requerer o resgate dos valores devidos e disponíveis em nome do Participante Contribuinte Falecido, com pagamento na forma abaixo mencionada, prevista no Art. 40:

◯ Parcela única

◯ Parcelar em ☐ parcelas (Máximo de 60 parcelas)

Resgate por Invalidez

De acordo com o disposto nos Art. 39 venho requerer minha opção pelo Instituto do Resgate, com pagamento na forma abaixo indicada, prevista no Art. 40:

◯ Parcela única

◯ Parcelar em ☐ parcelas (Máximo de 60 parcelas)

Crédito

	Banco	Agência	Conta Corrente	Dígito
◯ Efetuar o pagamento através de débito em conta corrente Santander	033			
◯ Efetuar o recebimento através de DOC ou TED (Reconhecer assinatura)	Banco	Agência	Conta Corrente	Dígito

Data de Falecimento do Participante ▶	Data	
Data de Início do Benefício da Aposentadoria por Invalidez junto ao INSS do Participante ▶	Data	

DECLARO ESTAR CIENTE

. Que esta opção é irrevogável, irretratável e implica na cessação de todos os compromissos do Banesprev com relação a seus participantes e dependentes.
. Que o Banesprev procederá à retenção do imposto de renda conforme a legislação vigente e que é de minha responsabilidade oferecer à tributação o valor não retido na minha Declaração Anual de Ajuste do Imposto de Renda.
. Que em caso de opção pelo Instituto do Resgate, serão descontados do valor resgatável os valores referentes aos contratos de empréstimo que possuo junto ao Banesprev, bem como os valores relativos às depesas processuais, caso exista processo judicial na data do efetivo pagamento.

ANEXAR

- Resgate por Falecimento:
. Cópia autenticada da Carta de Concessão do Benefício da Pensão por Morte e Certidão PIS/PASEP/FGTS, emitidas pelo INSS ou Alvará Judicial; . Cópias autenticadas: Certidão de Óbito; RG e CPF do falecido e dos dependentes/herdeiros
. Cópias autenticadas: Carteira de Identidade (RG), CPF e Comprovante de Residência (falecido e beneficiário/herdeiro).

- Resgate por Invalidez:
. Cópia autenticada da Carta de Concessão do Benefício do Benefício de Aposentadoria por Invalidez, emitida pelo INSS;
. Cópias autenticadas: Carteira de Identidade (RG), CPF e Comprovante de Residência.

Informações para FATCA

Possui domicílio fiscal[1] nos Estados Unidos?

◯ SIM, possuo domicílio[1] fiscal nos Estados Unidos e, para fins de reporte dos dados financeiros e cadastrais das contas de depósito e/ou de investimentos de que sou titular para as autoridadesfiscais dos Estados Unidos, informo que o meu Número de Identificação Fiscal - NIF (Tax identification Number – TIN)[2] é

◯ NÃO possuo domicílio[1] fiscal nos Estados Unidos, e me enquadro em uma ou mais das situações abaixo descritas, conforme assinalada(s) por mim[3]:

☐ Nos Estados Unidos, atuo como diplomata estrangeiro ou ocupo cargos em consulados, embaixadas ou organizações internacionais;

☐ Sou esposa(o) ou filho(a) solteiro(a) menor de 21 (vinte e um) anos de pessoas que atendem às condições 1 ou 2 acima descritas;

Copyright © 2020 by Banesprev – 3.2.0

CT3.1 Termo de Opção de Resgate Falecimento/Invalidez - Plano BANESPREV III

Informações para FATCA

- ☐ Não está caracterizada minha presença substancial nos Estados Unidos, ou seja, no somatório dos últimos três anos (incluindo o ano presente) não estive nos Estados Unidos por mais de 183 dias considerando a integralidade dos dias deste ano, um terço dos dias do ano passado e um sexto dos dias do ano anterior;
- ☐ Abdiquei da nacionalidade ou cidadania dos Estados Unidos conforme Certificado de Perda de Nacionalidade (Certificate of Loss of Nationality), emitido pelo Bureau of Consular Affairs do Estado dos Estados Unidos, anexo a este formulário;
- ☐ Apesar de ter nascido nos Estados Unidos, conforme declaração anexa, renunciei à cidadania dos Estados Unidos (embora ainda não possua o Certificado correspondente) ou não adquiri tal cidadania ao nascer;
- ☐ Não possuo visto do tipo "Green Card" e não solicitei tal visto aos Estados Unidos;
- ☐ Abdiquei do meu visto do tipo "Green Card", conforme Certificado de Abandono do Green Card, emitido por autoridade consular dos Estados Unidos no Brasil, anexo a este formulário.

Possui domicílio fiscal[1] em outro país além do Brasil?

◯ NÃO. ◯ SIM. Indicar todos os países, exceto Estados Unidos, em que possui domicílio fiscal[1].

Informações para FATCA

País de Domicílio Fiscal [1]	**TIN / NIF [2]**	**Caso não possua TIN/NIF [2], assinalar motivo**	
		País não emite TIN/NIF2 para seus residentes	Cliente não obteve o TIN / NIF2 (preencher item C abaixo)
		☐	☐
		☐	☐
		☐	☐

Indicar justificativa para a ausência de TIN / NIF2:-

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações fornecidas neste Formulário, inclusive número de inscrição para fins fiscais, são verdadeiros, válidos, corretos e completos.

Estou ciente de que devo atualizar as informações fornecidas neste Formulário em até 10 (dez) dias, sempre que sofrerem alteração de fato que as tornem incorretas ou incompletas, mediante notificação ao BANESPREV, bem como, sempre que requerido, na forma e nos prazos informados pelo BANESPREV.

Autorizo o BANESPREV a fornecer este formulário, as informações deles constantes, bem como os dados financeiros relativos ao Plano de Previdência administrado pelo BANESPREV às autoridades brasileiras ou estrangeiras conforme exigido nos termos da legislação aplicável no Brasil, dos acordos internacionais firmados pelo Brasil, ou ainda nos termos da legislação aplicável na jurisdição na qual nasci, ou das quais sou cidadão, nacional ou residente.

[1] Domicílio fiscal ou residência fiscal refere-se à jurisdição/país para fins de imposto de renda e/ou outras obrigações fiscais.
[2] NIF ou TIN refere-se ao documento emitido pelas jurisdições/países, o que equivale ao CPF no Brasil.
[3] Se assinalados os itens 5, 6 ou 8, deve ser encaminhada documentação comprobatória para que a presente declaração seja considerada válida.

Local e Data	Assinatura
▶	▶

Copyright © 2020 by Banesprev – 3.2.0